DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 355º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (26) vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as (13h:00min) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

DELIBERA:

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelos Membros do Conselho, APROVAR, o ajuste do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Correia J. Junior
CPF 853.829.006-53
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE-MG

Conselheiros

Ana Claudia Leite de Paula
Ana Claudia Leite de Paula

Keren Hapuque Machado
Keren Hapuque Machado

Conselho Municipal de Saúde

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Maria Elizia Leonel Roldão

Kelly Barreto dos Santos

Homologo a Deliberação nº. 04 de 26 de abril de 2024, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO Nº. 32/2024**.**
ORIGEM: Contratação Direta Nº 16/2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.
CONTRATADA: Empresa Jornalística Impacto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, sob demanda, na formatação de centímetros por coluna, em jornal de circulação local, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.920,00 *(vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.68 / 12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Publicidade e Propaganda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Itapagipe/MG, 22 de maio de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
- Presidente da Câmara –